CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 702/2013

AUTOR: Vereador Toinho Carolino

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja implantado o Conselho Municipal de Política sobre Drogas."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Toinho Carolino, indica ao Prefeito que seja implantado o Conselho Municipal de Política sobre Drogas, como instância de assessoramento do governo e de coordenação das atividades de todas as instituições e entidades municipais.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto de Indicação 702/2013 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes, posto que suprimiu a parte final "fundo municipal de política sobre drogas".

Isto porque o artigo 165 do Regimento Interno desta Casa estabelece que "nenhum Projeto ou artigo poderá conter matérias diversas, de modo a que se possa adotar uma e rejeitar outra." Diante da emenda apresentado pelo Autor do Projeto, a irregularidade foi sanada.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 702/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Edvaldo Brito

Waldir Pires